



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.787/2007

**"APROVA O REGIMENTO INTERNO
DA III CONFERENCIA MUNICIPAL
DA CIDADE DE MUNDO NOVO -
MS"**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito
Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da III
Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo – MS, conforme anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO –MS, 15 DE JUNHO DE 2007.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.787/2007

REGIMENTO INTERNO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MUNDO NOVO – MS.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º - São objetivos da III Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo - MS:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três Entes Federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade sul-mato-grossense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades do Estado;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

Art. 2º - A III Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo, convocada pelo Executivo Municipal, será realizada no dia 25 de julho de 2007 e terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

III - realizar balanço dos resultados das deliberações da 1ª e 2ª Conferências Estaduais e da atuação do Conselho das Cidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

IV - eleger as entidades-membro do Conselho da Cidade.

CAPÍTULO II **DA REALIZAÇÃO**

Art. 3º - A III Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo - MS, que será integrada por representantes indicados pela composição descrita no artigo 18, deverá ter abrangência municipal e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem ter essa dimensão.

Parágrafo Único § 1º A III Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo - MS, tratará de temas de âmbito municipal, estadual e nacional considerando as propostas consolidada na Conferência Municipal.

§ 2º Todos os(as) delegados(as) com direito a voz e voto presentes à III Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo - MS, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

CAPÍTULO III **DO TEMÁRIO**

Art. 4º - A III Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo - MS, terá como lema: **"Desenvolvimento urbano com participação popular e justiça social"** e como tema: **"Avançando na gestão democrática das cidades"**.

Parágrafo único. O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal.

Art. 5º A Coordenação-Executiva da III Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo - MS, se responsabilizará pela elaboração do documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da III Conferência.

Art. 6º - A III Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo - MS, será composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate e plenária.

Art. 7º A III Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo - MS, produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Coordenador Estadual e Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8 - Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades, a III Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo – MS, contará com uma Comissão Preparatória e uma Coordenação-Executiva.

Art. 9 - A Comissão Preparatória será composta pelos membros nomeados conforme Portaria nº 146/2007 de 15 de junho de 2007.

Art. 10 - A Coordenação-Executiva será composta por até 9 (nove) membros, eleitos dentre os membros da Comissão Preparatória, conforme Anexo I.

Art. 11. Compete à Comissão Preparatória Municipal :

I - coordenar, supervisionar, e promover a realização da III Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo – MS, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - propor os critérios e modalidades de participação e representação dos(as) interessados(as),

III - atuar com a Coordenação-Executiva, formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da III Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo – MS,

IV - mobilizar os(as) parceiros(as) e filiados(as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no município, para preparação e participação na Conferência local;

V - acompanhar e deliberar sobre as atividades da Coordenação-Executiva, devendo ser apresentados relatórios em todas as reuniões ordinárias, quando houver.

Art. 12. À Coordenação-Executiva compete:

I - elaborar a proposta de programação da III Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo – MS;

II - dar cumprimento às deliberações da Comissão Preparatória;

III - organizar as atividades preparatórias de discussão do temário da III Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo – MS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

IV - definir os nomes dos(as) expositores(as) e a pauta da etapa municipal;

V - designar facilitadores(as) e relatores(as);

VI - elaborar e executar o projeto de divulgação para a III Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo – MS;

VII - elaborar o documento sobre o temário central, sistematizar o relatório final e os anais da III Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo – MS;

VIII - promover contato formal com a Coordenadoria Estadual, visando a informá-la do andamento da organização da III Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo – MS,

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 13 - A III Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo – MS, em suas diversas etapas, deverá ter a participação de representantes dos segmentos constantes do art. 16.

Art. 14 - Os participantes da III Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo – MS se distribuirão em 2 categorias:

I- delegados(as), com direito a voz e voto;

II- observadores(as), sem direito a voz e voto.

Parágrafo único. Os critérios para escolha dos(as) observadores(as) serão definidos pela Coordenação-Executiva.

Art. 15. Serão delegados à III Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo – MS:

I - os(as) eleitos(as) nas Conferências Municipais,

II - os(as) indicados(as) pelos diversos segmentos, respeitadas as proporcionalidades,

III - os membros da Comissão Preparatória, titulares e suplentes, com frequência mínima de dois terços às reuniões da referida Comissão, quando houver,

Parágrafo único. O delegado titular eleito terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado(a) somente na ausência do(a) titular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

Art. 16 - A representação dos diversos segmentos na III Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo - MS, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

- I - gestores, administradores públicos e legislativos, estaduais e municipais, 42,3%;
- II - movimentos sociais e populares, 26,7%;
- III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;
- IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;
- V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%;
- VI - organizações não-governamentais com atuação na área, 4,2%;

Art. 17 - As entidades e ou categorias de caráter municipal dos segmentos citados no art. 16, incisos II a VI, deverão indicar 25% do total indicado para cada segmento,

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 18 - As despesas com a organização geral para a realização da III Conferência Municipal de Mundo Novo - MS, correrão a conta de recursos próprios, oriundos de convênios, doações ou outras fontes.

CAPÍTULO VII

DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E REGIONAIS

Art. 19 - Para a realização da III Conferência Municipal de Mundo Novo - MS, deverá ser constituída uma Comissão Preparatória com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 16 deste Regimento.

Art. 20 - O(s) Executivo(s) Municipal(is) envolvido(s) têm a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal até o dia 31 de maio de 2007, mediante ato do executivo municipal publicado em meio de divulgação oficial e ou veículos de ampla divulgação, explicitando na divulgação do evento, a sua condição de "Etapa Preparatória Municipal da III Conferência Municipal de Mundo Novo - MS.

§ 2º Caso o Executivo não a convoque até o prazo estabelecido, entidades representativas em nível municipal ou regional de, no mínimo, quatro dos segmentos, conforme estabelecidos no art. 16, poderão fazê-la, no prazo de 1º até 30 de junho de 2007, divulgando-a pelo meio de comunicação local amplo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

§ 3º Após os prazos estabelecidos, o(s) Executivo(s) envolvido(s), apesar de perder a prerrogativa de somente ele convocar a Conferência, poderá (ão) ainda fazê-lo até 30 de junho de 2007.

§ 4º Em caso de existência de duas convocações, será validada a Conferência cujo edital tenha sido publicado com data anterior.

Art. 21. As Conferências Municipais e Regionais devem acontecer no período de 1º de maio a 29 de julho de 2007.

Art. 22. Cabe a Comissão Preparatória Municipal respeitar as definições do regimento estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. nº 16;

II - definir data, local e pauta da Conferência;

§ 1º A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as informações de que tratam os incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Comissão-Executiva Nacional para registro.

Art. 23. O resultado da Conferência deve ser remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão-Executiva Nacional, em até 5 dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

Art. 24. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso somente à Comissão Preparatória Estadual.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

Anexo I Comissão Executiva

Pelo Poder Público Municipal

Poder Público Executivo:

- Jaime Simão Ozório

Poder Público Legislativo:

- Eliete Feitosa Tel
- Vânia Leila Farias Parize

Pelos movimentos Sociais e populares

- Isabel Molina Azevedo de Paula – APAE
- Terezinha Gondorek – Associação dos Moradores do Bairro Copagril

Pelos trabalhadores, empresários e ONG'S relacionados ao desenvolvimento urbano, entidades acadêmicas e de pesquisa

- Paulo Pimentel – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mundo Novo – MS
- Wanderley Rankel – MAKEL – Máquinas, materiais elétricos, ferramentas e materiais de construção.
- Sáuria Lúcia Rocha de Castro – UEMS
- Shirley de Fátima Silva Barbizan – Contadora CRC/MS 008862/O-6

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 027/2007 CONCORRÊNCIA TIPO TÉCNICA E PREÇO N. 001/07

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade, propaganda e marketing, a serem prestados por uma agência de propaganda.
Decisão: Homologo o presente certame para todos os efeitos previstos em lei, adjudicando-lhe o respectivo objeto à empresa Elvia Antunes Moraes, CNPJ n. 33.181.900/0001-31.
Anastácio-MS, 29 de maio de 2007.
Cláudio Valério da Silva - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO n. 067/2007

OBJETO - contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica da Rua João Teodoro da Costa no Município de Anastácio, conforme projeto básico, orçamento base (planilha de quantitativos de serviços), memorial descritivo anexo, que constituem parte integrante deste contrato.
LICITAÇÃO PRÉVIA - TOMADA DE PREÇOS N. 002/07
CONTRATADA: RAINHA CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ n. 03.996.620/0001-78
PRAZO DE VIGÊNCIA - 180 (CENTO E OITENTA) dias a contar da OIS
VALOR TOTAL - R\$ 160.059,64 (cento e sessenta mil cinqüenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.15.451.3520.8.8.4.4.90.51.00-000.
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Nilton Marín Rodrigues, Eirandes Peixoto de Miranda e Péricles Garcia Santos.
Anastácio - MS, 21 de maio de 2007.
Cláudio Valério da Silva - Prefeito Municipal

Aviso de licitação Processo nº 054/2007 Pregão Presencial nº 16/2007

A Prefeitura Municipal de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 657/2007 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de óleo diesel e gasolina para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Anastácio/MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 29 de junho de 2007 às 14:00 horas (horário local)
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Anastácio (MS) sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito identificado ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R\$ 50,00 (cinqüenta reais) no Banco do Brasil Agência 0123-6, Conta Corrente 2657-3.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.
Anastácio, 11 de junho de 2007.

Rogério Dumont Silva Ferreira - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2390/2.006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e suas alterações, conforme adiante especificado:
Processo Nº 1741/2007.
Modalidade Pregão Presencial Nº 026/2007.
OBJETO: Confecção de Impressos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 13:00 h, dia 02/07/2007.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Brasília - MS, Sala de Reuniões, Rua Elvino Mancini, nº 530, Brasília - MS, Fone 67-3546 1301. O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), por Depósito Bancário na Ag. 1661-6, C/C 5.990-0. Banco do Brasil (depósito identificado). Brasília - MS, 18/06/07
Deolir Felipe Schio - Dep. Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE RESULTADO RELATIVO A CONCORRÊNCIA N. 057/2007.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento supracitado, resultou vencedor e apto a adquirir o imóvel referente ao Lote II, objeto deste certame, o Sr. Daniel Antonio Rodrigues, conforme Parecer devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 14.06.2007. Registramos ainda que o Lote I fica sem atendimento neste certame.
Campo Grande - MS, 18 de junho de 2007.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Mara Iza Arteman
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TP Nº 04/07 - PROCESSO Nº 14/07 SPMC.

A Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da licitação - Tomada de Preços nº 04/07 - Processo nº 14/07 da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Secretaria Executiva de Educação, instaurado visando à (contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos com fornecimento de peças), surtindo como vencedora a empresa HUDSON HUNDENBERG MIDON -ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.626.295/0001-67, titular da proposta de maior percentual de desconto oferecido para peças genuínas (DPG) de 31,11% (trinta e um vírgula onze por cento) para os lotes nº 01 e nº 02, incidentes sobre a tabela do SINDIREPA/ASSORAUTO/MS. O valor estimado para o lote 01 é de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), sendo para peças o valor de R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais) e para serviços o valor de R\$ 75.600,00 (setenta e

cinco mil e seiscentos reais). O valor estimado para o lote 02 é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), sendo para peças o valor de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) e para serviços o valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Corumbá-MS, 18 de junho de 2007.

Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 18/06/2007 Nº 6.989 Pág.43

Retificamos o aviso de publicação referente ao EXTRATO DO CONVENIO Nº 004/2007. Onde se lê DATA: 27/03/2007 leia-se DATA: 02/05/2007.
Corumbá 18/06/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2007

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 5.017, de 10 de janeiro de 2007, torna público o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a aquisição de combustível (álcool carburante comum, gasolina comum e óleo diesel). O Pregoeiro decide declarar as vencedoras dos objetos do certame na seguinte conformidade: Lote 01 a empresa VARGAS PETROLEO LTDA.; Lote 02 a empresa VARGAS PETROLEO LTDA. e Lote 03 a empresa TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado. Processo n.º 503/2007/SJC/PMO.

Dourados/MS, 15 de junho de 2007.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2007

O MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados, que nos termos da Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, estará realizando LEILÃO PÚBLICO do tipo MAIOR LANCE, objetivando a venda de Veículos e outros bens inservíveis para a Administração, no dia 16 de julho de 2007 às 08:00 horas, no Pátio da Prefeitura Municipal de Jardim, sito a Rua Coronel Juvêncio, 547 - Centro. Os interessados em analisar os lotes, poderão se dirigir ao endereço acima, onde os bens estão à disposição, no horário das 07:00 às 11:00, exceto Sábado/Domingo/Feriado. Demais informações e o edital completo poderão ser obtidos no Setor de Licitação sito a Rua Cel. Juvêncio, 547 - Centro, ou pelo telefone (067) 3251-1255 ramal 225 - Falar com Marcus Vinícius ou Fátima.

Lote	Descrição	Valor (R\$)
01	Ar condicionado Eletrolux - 18.000 F	50,00
02	Três máquinas copadoras usadas	100,00
03	Materiais de informática diversos	50,00
04	Máquinas de datilografias diversas	10,00
05	Mimeógrafos diversos	10,00
06	Bebedouros diversos	20,00
07	Bicicleta Monark vermelha	20,00
08	Sucatas de materiais de escritório diversos	10,00
09	Sucatas de materiais diversos (preço do quilo)	00,10
10	Carreta agrícola sem pneus	400,00
11	Dois carrocerias original de lata Toyota Bandeirante - gabinete simples	800,00
12	Esteira Komatsu, ano 1987.	30.000,00
13	Veículo VW Kombi, ano 94/94, branca, gasolina, Placa HQH-3674, chassi 9BWZZZ23ZRP007685	3.500,00
14	Veículo VW Kombi, ano 95/95, branca, gasolina, Placa HQH-4179, chassi 9BWZZZ231SP003107	4.500,00
15	Veículo VW - Gol 16V PLUS, ano 2001/2001, branca, gasolina, com ar condicionado, Placa HQH-6844, chassi 9BWCA05X01T225086	8.000,00
16	Veículo GM blazer, ano 2001/2001, prata, gasolina, ar condicionado, vidro elétrico, freios ABS, Placa HQH-7982, chassi 9BG116AX01C430355	28.000,00

Jardim-MS, 18 de junho de 2007

Marcus Vinícius R. de Andrade Costa
Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

DECRETO Nº 2.787/2007

"APROVA O REGIMENTO INTERNO DA III CONFERENCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MUNDO NOVO - MS"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da III Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo - MS, conforme anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO -MS, 15 DE JUNHO DE 2007.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.787/2007
REGIMENTO INTERNO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE
MUNDO NOVO - MS.**

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º - São objetivos da III Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo - MS:

- I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três Entes Federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano;
 - II - sensibilizar e mobilizar a sociedade sul-mato-grossense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades do Estado;
 - III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.
- Art. 2º - A III Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo, convocada pelo Executivo Municipal, será realizada no dia 25 de julho de 2007 e terá as seguintes finalidades:
- I - avançar na construção da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano;
 - II - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;
 - III - realizar balanço dos resultados das deliberações da 1ª e 2ª Conferências Estaduais e da atuação do Conselho das Cidades;
 - IV - eleger as entidades-membro do Conselho da Cidade.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A III Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo - MS, que será integrada por representantes indicados pela composição descrita no artigo 18, deverá ter abrangência municipal e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem ter essa dimensão.

Parágrafo Único § 1º A III Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo - MS, tratará de temas de âmbito municipal, estadual e nacional considerando as propostas consolidadas na Conferência Municipal.

§ 2º Todos os(as) delegados(as) com direito a voz e voto presentes à III Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo - MS, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avalizador, formulador e propositivo.

**CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO**

Art. 4º - A III Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo - MS, terá como lema: "Desenvolvimento urbano com participação popular e justiça social" e como tema: "Avançando na gestão democrática das cidades".

Parágrafo Único. O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal.

Art. 5º A Coordenação-Executiva da III Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo - MS, se responsabilizará pela elaboração do documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da III Conferência.

Art. 6º - A III Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo - MS, será composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate e plenária.

Art. 7º A III Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo - MS, produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Coordenador Estadual e Nacional.

**CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Art. 8 - Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades, a III Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo - MS, contará com uma Comissão Preparatória e uma Coordenação-Executiva.

Art. 9 - A Comissão Preparatória será composta pelos membros nomeados conforme Portaria nº 146/2007 de 15 de junho de 2007.

Art. 10 - A Coordenação-Executiva será composta por até 9 (nove) membros, eleitos dentre os membros da Comissão Preparatória, conforme Anexo I.

Art. 11. Compete à Comissão Preparatória Municipal:

- I - coordenar, supervisionar, e promover a realização da III Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo - MS, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

- II - propor os critérios e modalidades de participação e representação dos(as) interessados(as);

- III - atuar com a Coordenação-Executiva, formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da III Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo - MS;

- IV - mobilizar os(as) parceiros(as) e filiados(as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no município, para preparação e participação na Conferência local;

- V - acompanhar e deliberar sobre as atividades da Coordenação-Executiva, devendo ser apresentados relatórios em todas as reuniões ordinárias, quando houver.

Art. 12. A Coordenação-Executiva compete:

- I - elaborar a proposta de programação da III Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo - MS;

- II - dar cumprimento às deliberações da Comissão Preparatória;

- III - organizar as atividades preparatórias de discussão do temário da III Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo - MS;

- IV - definir os nomes dos(as) expositores(as) e a pauta da etapa municipal;

- V - designar facilitadores(as) e relatores(as);

- VI - elaborar e executar o projeto de divulgação para a III Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo - MS;

- VII - elaborar o documento sobre o temário central, sistematizar o relatório final e os anais da III Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo - MS;

- VIII - promover contato formal com a Coordenadoria Estadual, visando a informá-la do andamento da organização da III Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo - MS;

**CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES**

Art. 13 - A III Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo - MS, em suas diversas etapas, deverá ter a participação de representantes dos segmentos constantes do art. 16.

Art. 14 - Os participantes da III Conferência Municipal da Cidade de Mundo

Novo - MS se distribuirão em 2 categorias:

I - delegados(as), com direito a voz e voto;

II - observadores(as), sem direito a voz e voto.

Parágrafo Único. Os critérios para escolha dos(as) observadores(as) serão definidos pela Coordenação-Executiva.

Art. 15. Serão delegados à III Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo - MS:

I - os(as) eleitos(as) nas Conferências Municipais;

II - os(as) indicados(as) pelos diversos segmentos, respeitadas as proporcionalidades;

III - os membros da Comissão Preparatória, titulares e suplentes, com frequência mínima de dois terços às reuniões da referida Comissão, quando houver.

Parágrafo Único. O delegado titular eleito terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado(a) somente na ausência do(a) titular.

Art. 16 - A representação dos diversos segmentos na III Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo - MS, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos, estaduais e municipais, 42,3%;

II - movimentos sociais e populares, 26,7%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%;

VI - organizações não-governamentais com atuação na área, 4,2%;

Art. 17 - As entidades e ou categorias de caráter municipal dos segmentos citados no art. 16, incisos II a VI, deverão indicar 25% do total indicado para cada segmento.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 18 - As despesas com a organização geral para a realização da III Conferência Municipal de Mundo Novo - MS, correrão a conta de recursos próprios, oriundos de convênios, doações ou outras fontes.

**CAPÍTULO VII
DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E REGIONAIS**

Art. 19 - Para a realização da III Conferência Municipal de Mundo Novo - MS, deverá ser constituída uma Comissão Preparatória com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 16 deste Regimento.

Art. 20 - O(s) Executivo(s) Municipal(is) envolvido(s) têm a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal até o dia 31 de maio de 2007, mediante ato do executivo municipal publicado em meio de divulgação oficial e ou veículos de ampla divulgação, explicitando na divulgação do evento, a sua condição de "Etapa Preparatória Municipal da III Conferência Municipal de Mundo Novo - MS".

§ 2º Caso o Executivo não a convoque até o prazo estabelecido, entidades representativas em nível municipal ou regional de, no mínimo, quatro dos segmentos, conforme estabelecidos no art. 16, poderão fazê-la, no prazo de 1º até 30 de junho de 2007, divulgando-a pelo meio de comunicação local amplo.

§ 3º Após os prazos estabelecidos, o(s) Executivo(s) envolvido(s), apesar de perder a prerrogativa de somente ele convocar a Conferência, poderá (ão) ainda fazê-lo até 30 de junho de 2007.

§ 4º Em caso de existência de duas convocações, será válida a Conferência cujo edital tenha sido publicado com data anterior.

Art. 21. As Conferências Municipais e Regionais devem acontecer no período de 1º de maio a 29 de junho de 2007.

Art. 22. Cabe à Comissão Preparatória Municipal respeitar as definições do regimento estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. nº 16;

II - definir data, local e pauta da Conferência;

§ 1º A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as informações de que tratam os incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Comissão-Executiva Nacional para registro.

Art. 23. O resultado da Conferência deve ser remetido à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão-Executiva Nacional, em até 5 dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

Art. 24. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso somente à Comissão Preparatória Estadual.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Anexo I
Comissão Executiva**

Pelo Poder Público Municipal

Poder Público Executivo:

- Jaime Simão Ozório

Poder Público Legislativo:

- Eliete Feitosa Tel

- Vânia Leila Farías Parize

Pelos movimentos Sociais e populares

- Isabel Molina Azevedo de Paula - APAE

- Terezinha Gondorek - Associação dos Moradores do Bairro Copagril

Pelos trabalhadores, empresários e ONG'S relacionados ao desenvolvimento urbano, entidades acadêmicas e de pesquisa

- Paulo Pimentel - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mundo Novo - MS

- Wanderley Rankel - MAKEL - Máquinas, materiais elétricos, ferramentas e materiais de construção.

- Sônia Lúcia Rocha de Castro - UEMS

- Shirley de Fátima Silva Barbizan - Contadora CRC/MS 008862/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2007**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL com sede na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 343, na cidade de Naviraí, no Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria TC/MS nº. 001/2007, em atenção aos termos da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo TÉCNICA E PREÇO, para a contratação de serviços publicitários, como os definidos na Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, Decreto Federal nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, com as alterações desse Decreto nº 4.563 de 31 de dezembro de 2002 e as demais disposições desse Decreto nº 4.563/02, Normas-Padrão da Atividade

Plata, Brasil, México, Argentina e Chile, respondendo ao desafio de unir, através de suas ações, as forças econômicas e políticas de seus países. O Brasil, através da sua participação no Conselho de Cooperação Econômica da América Latina, também se comprometeu a trabalhar para a integração econômica da América Latina.

531), no são satisfeitos por não saber que a Câmara Municipal aprovou a lei que se refere a seguinte:

Art. 12. A Lei do Poder Executivo Municipal autoriza a concessão de concessões de terrenos, terrenos localizados no município, para o uso de "Centro Histórico Teatral" - "Bairro", nos terrenos e terrenos de área, e área.

Projeto de Lei - Lei estadual nº 12 (1997) para

[illegible]

Sônia Maria Laranjê Arrais - Substituente
III-Representação de Sandoval, Técnico-Administrativos das escolas
públicas:
Célia Aparecida Cabral da Silva - Faltou
Vera Lúcia de Silva - Secretária
IV-Representação dos pais de alunos da educação básica pública:

Author's address: Department of Psychology, University of California, San Diego, La Jolla, CA 92037, USA.
E-mail: shawn.mcclelland@ucsd.edu